



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

**Ofício-Circular Conjunto nº 02/2024/PROGEP/GR/UFAL**

Maceió/AL, 09 de março de 2026.

Aos Gestores de Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFAL e do HUPAA/EBSERH

Assunto: **Orientações quanto aos procedimentos a serem adotados durante a vigência da greve dos TAE's, iniciada em 27 de fevereiro de 2026.**

Senhores(as) Gestores(as),

**Considerando** a deflagração de greve no último dia 27/02/2026 pelo Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Alagoas - SINTUFAL - oficializado por meio do Ofício nº 1/2026-SINTUFAL, de 25 de fevereiro de 2026, representando o segmento dos técnico-administrativos da UFAL, acompanhando o movimento grevista capitaneado nacionalmente pela FASUBRA;

**Considerando** as solicitações contidas no Ofício nº 003/2026 - SINTUFAL, de 27 de fevereiro de 2026;

**Considerando** que a Gestão dessa Universidade reconhece o direito legítimo de greve;

**Considerando** a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos para acompanhamento das atividades de cada setor durante o curso da greve,

**Fica estabelecido:**

1. A UFAL não procederá com desconto salarial dos servidores aderentes ao movimento paredista. A compensação das atividades afetadas pela greve ou a definição de descontos referentes a esse período serão objetos de acordo, **ao término da greve**, seguindo as negociações em âmbito nacional entre a Fasubra, Ministério da Educação (MEC) e o Ministério de Gestão e Inovação (MGI).
2. Cada chefia deverá manter em seu setor ou unidade o registro de ponto do servidor, que ficará incumbido de comunicar, verbalmente, sobre sua adesão à greve.
3. No Boletim de Ocorrências encaminhado ao DAP/PROGEP/UFAL deverão constar todas ocorrências relativas ao respectivo mês, exceto aquelas que fizerem referência ao **código 03-146 - FALTA POR GREVE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

4. As chefias deverão informar à PROGEP/UFAL, até o quinto dia de cada mês, por meio do e-mail [secretaria@progep.ufal.br](mailto:secretaria@progep.ufal.br), a quantidade de servidores em greve em cada Unidade Acadêmica ou Administrativa.
5. Toda alteração no quantitativo de servidores em greve deverá ser atualizada e prontamente informada pela forma acima indicada.
6. Durante o período de greve, deverá ser mantida a execução de atividades consideradas essenciais, principalmente na área de saúde e segurança, em conformidade com o que preconiza os artigos 9º a 13 da Lei nº 7.783/1989. Outros serviços ou atividades poderão ser incluídos como essenciais a partir de negociação entre os gestores setoriais e o comando de greve.
7. Aproveitamos também para informar que análises de processos administrativos e os serviços administrativos realizados pelos órgãos de apoio administrativo e acadêmico diretamente vinculados à Reitoria poderão ser temporariamente suspensos durante a greve, ou poderão levar mais tempo que o normal para serem realizados, levando sempre em consideração a necessidade de funcionamento dos serviços essenciais.
8. A Reitoria manterá canal permanente de diálogo com o Comando de Greve, a fim de acompanhar a evolução do movimento na Universidade, além de tratar dos serviços essenciais para o funcionamento da Universidade e o atendimento à comunidade.
9. Desconsiderar as orientações contidas no Ofício Circular Conjunto nº 01/2026-PROGEP/GR/UFAL, de 25 de fevereiro de 2026.

**Wellington da Silva Pereira**  
**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP**

**Josealdo Tonholo**  
**Reitor da UFAL**